

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 95/2022**

09 de maio de 2022

Processo nº 23117.031518/2022-05

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC SERVIDORES (AS) 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem nos projetos aprovados no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC Servidores(as) 2022.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar nos projetos aprovados no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC Servidores(as) 2022.

1.2. O objetivo geral do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC Servidores(as) 2022. consiste em apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais, propostas por servidores(as) docentes e/ou técnicos(as) da UFU, que promovam o fortalecimento da cultura integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da Universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania. As referidas ações deverão ser realizadas em formato remoto; porém, futuramente poderão ocorrer em formato presencial, desde que, durante o processo de execução, as normativas vigentes assim permitirem, tendo em vista os efeitos da pandemia da Covid-19.

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico especializado para apoio aos serviços descritos no **item 2** deste Edital, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no **item 4**, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

I - AT I - equivalente a 4 (quatro) bolsas;

II - AT II - equivalente a 3 (três) bolsas;

- III - AT III - equivalente a 2 (duas) bolsas;  
 IV - AT IV - equivalente a 1 (uma) bolsa; e  
 V - AT V - equivalente a até 4 (quatro) bolsas.

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelas coordenações dos projetos aprovados no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC Servidores(as) 2022 e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do referido Programa.

1.7. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste Edital.

## 2. DAS VAGAS

VAGA	Tipo de serviço a ser executado	Nível do Apoio Técnico	Nº de vagas	Meses de trabalho	Local das atividades	Projeto vinculado
01	<b>Ministrante de oficina de contação de história para pedagogos, docentes e comunidade em geral.</b>	AT II - Curso de Graduação Superior completo - R\$1.650,00	01	04 meses (01 oficina a cada mês - meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022)	A combinar	Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte
02	<b>Ministrante de oficina para graduandos, pedagogos, docentes e comunidade em geral com foco na discussão sobre Saúde Mental e Círculo de Cultura.</b>	AT I - Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 2.200,00	02	01 mês (mês de junho de 2022)	A combinar	Círculo de Cultura

2.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação de cada vaga será prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades do Programa e dos recursos disponíveis.

## 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Tipo de serviço a ser executado	Requisitos mínimos	Projeto vinculado
<b>01. Ministrante de oficina de contação de história para pedagogos, docentes e comunidade em geral.</b>	- Professor de Teatro ou Música; Graduação em Artes Cênicas, Música e/ou Teatro; - Experiência de ensino de arte na educação básica.	Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte
<b>02. Ministrante de oficina para graduandos, pedagogos, docentes e comunidade em geral com foco na discussão sobre Saúde Mental e Círculo de Cultura.</b>	- Formação de Professores; - Graduação em Psicologia; - Mestrado e/ou Doutorado em Educação.	Círculo de Cultura

4. **DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES**

Tipo de serviço a ser executado	Atividades e responsabilidades	Projeto vinculado
<b>01. Ministrante de oficina de contação de história para pedagogos, docentes e comunidade em geral.</b>	Oferecer 5 Oficinas, a saber: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oficina 1 - Gravação de PITCH</li> <li>• Oficina 2 – O ensino de teatro: memória, história e políticas</li> <li>• Oficina 3 – Propostas pedagógicas: Objetivos, Conteúdos, Métodos e Avaliação em teatro</li> <li>• Oficina 4 - Processos de criação teatral coletiva e colaborativa, por intermédio de jogos, improvisações, encenações, construção e utilização de adereços, figurinos e cenários.</li> <li>• Oficina 5 – Atividades teatrais voltadas para crianças de 2 a 10 anos.</li> </ul>	Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte
<b>02. Ministrante de oficina para graduandos, pedagogos, docentes e comunidade em geral com foco na discussão sobre Saúde Mental e Círculo de Cultura.</b>	Oferecer Oficina de formação para formação inicial e continuada de professor no campo da cultura.	Círculo de Cultura

5. **DAS INSCRIÇÕES:**5.1. Período das inscrições: Conforme **item 7**.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **item 7**, SOMENTE por meio do e-mail: **difoc@proex.ufu.br**.5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição\_Edital 95 Vaga XX** (vide tabela item 2)

5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.4.1. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada.

5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4.4. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso que comprove a titulação necessária exigida pela vaga pretendida.

- 5.4.5. Cópia dos documentos exigidos pelos Critérios de Pontuação (**ANEXO II**) da vaga pretendida
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **item 5.4**.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo as coordenações dos projetos aprovados do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC Servidores(as) 2022 do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no **item 5.4** de forma correta e completa.
- 5.10. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.11. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - 5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - 5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
  - 5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **item 3** deste Edital.
- 5.14. As coordenações dos projetos aprovados do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC Servidores(as) 2022 não se responsabilizam por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em **DUAS** etapas a saber:
- 6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **item 5**.

6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação de dos critérios determinados para cada projeto, conforme pontuação discriminada no Anexo II deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pelos(as) coordenadores(as) dos respectivos projetos aprovados no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC Servidores(as) 2022.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

6.5.1. Maior pontuação no critério de maior valor de cada vaga.

6.5.2. Caso haja mais de um critério com o mesmo valor, será considerado aquele que vier primeiro na tabela de critérios de pontuação.

6.5.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	10/05/2022 a 24/05/2022
Período de inscrições	10/05/2022 a 24/05/2022
Homologação das Inscrições	25/05/2022
Publicação do Resultado Parcial	27/05/2022
Recebimento de recursos	30/05/2022
Publicação do Resultado Final	31/05/2022

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado parcial e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 7**.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o Resultado Parcial, por meio de formulário constante no **ANEXO III** deste Edital, através do e-mail: difoc@proex.ufu.br.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **item 4** deste Edital, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pelas coordenações dos projetos aprovados no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC Servidores(as) 2022 à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar às Coordenações dos projetos aprovados no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC Servidores(as) 2022 os seguintes documentos:

9.6.1. cópia de comprovante de endereço;

9.6.2. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.9. Este Processo Seletivo terá validade por **03 (três) meses** e poderá ser prorrogado por igual período.

9.10. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

## 10. DÚVIDAS

10.1. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail **difoc@proex.ufu.br**. No campo "Assunto" do e-mail deverá conter: **DÚVIDA EDITAL XX (indicar em "XX" o número deste Edital)**.

Uberlândia, 09 de maio de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3582010** e o código CRC **1B8E9703**.

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:		
Nível do Apoio Técnico:		
<input type="checkbox"/> AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) <input type="checkbox"/> AT II – Curso de Graduação Superior Completo <input type="checkbox"/> AT III – Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> AT IV – Ensino Fundamental Completo		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		

Nome da mãe:			
Naturalidade:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
<p>Uberlândia, ___ de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>			
<p>ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO( PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)</p>			

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Vaga 01. Ministrante de oficina de contação de história para pedagogos, docentes e comunidade em geral. (Projeto vinculado: Cê, cererê, cecê: cultura lúdica e arte)**

Tabela de Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Tempo de docência em arte	1 ponto para cada semestre completo	15 semestres	15 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
2	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 5 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 15 pontos	10 pontos	35 pontos	Cópia do diploma ou certificado

Tabela de Pontuação					
4	Experiência como docente em curso de contação de história	5 pontos para cada participação por curso	5 cursos	25 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
6	Participação em projetos de extensão	5 pontos para cada participação em projeto	5 projetos	25 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
<b>TOTAL</b>				<b>100 PONTOS</b>	

**Vaga 02. Ministrante de oficina para graduandos, pedagogos, docentes e comunidade em geral com foco na discussão sobre Saúde Mental e Círculo de Cultura. (Projeto vinculado: Círculo de Cultura)**

Tabela de Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Tempo de docência na área para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu	1 ponto para cada semestre completo	10 semestres	10 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em projetos de Saúde Mental e/ou Cultura	2,5 pontos para cada participação em projeto	10 projetos	25 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 20 pontos Doutorado: 30 pontos	30 pontos	30 pontos	Cópia do diploma ou certificado
4	Experiência como docente em curso de formação inicial e continuada (FIC)	5 pontos para cada participação por curso FIC	5 cursos	25 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
5	Participação em projetos de extensão	1 ponto para cada participação em projeto	10 projetos	10 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
<b>TOTAL</b>				<b>100 PONTOS</b>	

Pontuação da avaliação da Entrevista/Dinâmica (se houver)			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Dominar a discussão sobre o tema Saúde Mental e a formação de professores.	50	50
2	Demonstrar conhecimento sobre as discussões freirianas e a formação de professores	50	50

<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
--------------	------------	------------

**ANEXO III  
RECURSO  
ARGUMENTO**

**Nome do Requerente:**

**Local e data:**

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

---

Referência: Processo nº 23117.031518/2022-05

SEI nº 3582010